

**PORTARIA Nº 012/2024**

*“Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a servidor público municipal”*

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 010/2024 torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade, com **proventos proporcionais**, a contar de **02 de maio de 2024**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea 'b' da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003, c/c. artigo 75 da Lei Municipal 2.370/2006**, ao seguinte servidor:

- **VALÉRIO VIEIRA MOURA**, matrícula nº 5.120-9, portador do CPF nº. 370.564.416-53 e PIS/PASEP nº 108.097.777-43, ocupante do cargo **efetivo de MÉDICO**, símbolo CE-38, Nível de Vencimento 10-I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, e os artigos 77 e 78 da Lei Municipal 2.370/2006 e será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/05/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 09 de maio de 2024.

*Fides Amor Labor sic itur ad astra*

**ROSÂNGELA FERREIRA DA COSTA**

*Diretora Presidente do IPREV PBA*

*CPF.: 654.819.926-04*